ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 386/2023

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde, de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade, em parcela única, para o Município Mundo Novo.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 306ª Reunião Ordinária, do dia 17 de maio de 2023, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo, revogar dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que no Título III trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício SMS/GAB nº 032, de 25 de abril de 2023, que solicita publicação de Resolução CIB/BA do incremento de recurso financeiro no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) junto ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 1.080.810,00 (um

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

milhão, oitenta mil e oitocentos e dez reais), em parcela única, para manutenção das ações do município Mundo Novo.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde, de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade para o Município Mundo Novo, no valor de R$ 1.080.810,00 (um milhão, oitenta mil e oitocentos e dez reais), em parcela única, para manutenção das ações do Município.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de agosto de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA